



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

E\_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

### **PROJETO BÁSICO**

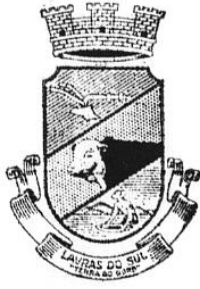
#### **DO OBJETO:**

Contratação de empresa para Empreitada Global de Material e Mão de Obra para Reforma dos Sanitários do Ginásio Municipal e implantação de uma **Cancha de Bocha**, oriundo **Convênio 915283/2021**, cadastrado no SICONV – Ministério da Cidadania – Plataforma +Brasil.

**DA JUSTIFICATIVA:** O Ginásio Municipal de Esportes Fernando Pellizzer Teixeira, é um amplo espaço de práticas esportivas, com o novo projeto deseja-se ampliar a oferta e melhorar as condições sanitárias para uso pelos munícipes, principalmente crianças e adolescentes, além do público da terceira idade.

#### **DAS METAS FÍSICAS:**

ITEM N°	LOCAL DO OBJETO	OBJETO	M <sup>2</sup>	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	Reforma do Sanitários do Ginásio Municipal	Empreitada Global de Material e Mão de Obra.	45,50m <sup>2</sup>	12 MESES	70.833,78
	Implantação de uma Cancha de Bocha.		285,90m <sup>2</sup>		269.484,46
Total					R\$ 340.318,24



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

E\_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

**Total do Recurso:** R\$ 238.750,00

**Total da Contrapartida:** R\$ 101.568,24

### **DO PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

A obra deverá ser entregue em 12 meses a contar da Ordem de Serviço expedida pelo Executivo Municipal.

### **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com as medidas feitas pela empresa contratada juntamente com a Prefeitura Municipal e pela disponibilidade financeira, em até 25 dias consecutivos a partir da data da medição.

**Em se tratando de recurso federal, o pagamento ocorrerá após a autorização pelo MINISTÉRIO ou pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Deverá executar a obra, conforme cronograma proposto, o memorial descritivo, projeto básico, planilhas orçamentárias e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente ao Edital da Licitação em questão.

É responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à fiscalização.

Deverá apresentar previamente uma relação contendo nome, cargo, nº da carteira de identidade de todos os profissionais alocados na obra.

Deverá fornecer todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos de segurança, uniformes e outros quaisquer equipamentos e materiais que sejam necessários à plena execução da obra.

Deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais de qualquer natureza para a execução da obra.

Deverá arcar com custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.

Deverá refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a contratante dos serviços e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

E\_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

executados em que se verificarem defeitos de material ou vícios de execução, de acordo com a legislação em vigor.

Deverá fornecer ao pessoal necessário a execução dos serviços, uniformes e equipamentos de segurança, responsabilizando-se pelo seguro de acidentes de trabalho e pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos mesmos, como única e exclusiva empregadora, ficando sob sua responsabilidade qualquer sinistro ocorrido em seus empregados e/ou prepostos, quanto da prestação dos serviços objeto do contrato.

Deverá apresentar a medição Física dos serviços.

### **DA VISITA TÉCNICA:**

**É facultativa a VISITA TÉCNICA** dos licitantes ao local da reforma. Caso os licitantes **OPTEM** pela visita técnica, o setor de engenharia irá fornecer a comprovação da visita, documento a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”.

O licitante que desejar, deverá nomear um representante devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor do Município, que será realizada na data e horário agendados pelo licitante.

A visita técnica deverá ser previamente agendada e realizada em dias úteis, das 08h às 14h. O agendamento deverá ser efetuado junto ao Setor de Engenharia, através do telefone (55) 3282 1244. A visita técnica deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis antes proposta financeira.

Caso os licitantes **NÃO OPTEM** pela VISITA TÉCNICA, deverá apresentar a “Declaração de Não Visita Técnica”, documento a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”.

Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Deverá fiscalizar a Execução da Obra, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente ao Edital da Licitação.



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

E\_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

Deverá fiscalizar a apresentação da Medição Física de serviços elaborada pela Empresa Contratada.

### **DAS PENALIDADES:**

Descritas no Edital conforme Lei 8.666/93

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa será reduzida dos créditos orçamentário abaixo especificado, relação orçamentária (QDD) encaminhada pelo setor contábil conforme segue:

Órgão 11 – SECTICCE

#### **Reforma dos sanitários:**

0846.23.695.0201 2.144.3.3.90.39.00.00.00.00.0500 ----- R\$ 30.250,00 (saldo)  
Contrapartida

1026.23.695.0201 2.144.3.3.90.39.00.00.00.00.0700 ----- R\$ 49.875,25 (saldo) Recurso

#### **Implantação da Cancha de Bocha**

0892.23.695.0214 2.100.4.4.90.51.00.00.00.00.0500 ----- R\$ 129.000,00 (saldo)  
Contrapartida

1027.23.695.0214 2.100.4.4.90.51.00.00.00.00.0700 ----- R\$ 188.874,75 (saldo) Recurso

### **DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:**

O fiscal do contrato será a Engenheiro Civil, **Thiago Dias Ribeiro**, CREA RS 221061.

**DO FORO:** Lavras do Sul - RS

Lavras do Sul, 01 de dezembro de 2022.

Zuleica Nobre Machado  
Secretária de Planejamento



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

E\_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

## DECLARAÇÃO

Eu, Thiago Dias Ribeiro, Matrícula nº 2043, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, **DECLARO** que estou ciente de que serei nomeado, através de Portaria, **FISCAL** do Processo Licitatório nº \_\_\_/2022, na modalidade de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_/2022, baseado nas Leis Federais nº8.666/1993 e nº10520/2002, e dos futuros CONTRATOS que, por ventura, poderão ser gerados, referentes ao Processo supra citado, bem como **DECLARO** que me comprometo a cumprir o disposto no **Art. 67, §1º da Lei de Licitações (Lei Federal 8.666/93)**.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Lavras do Sul, 01 de dezembro 2022.

Thiago Dias Ribeiro

Engenheiro Civil CREA RS 221061